



EDITAL PETECO 001/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PET ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO ABRIL/2018

1. PREÂMBULO E OBJETIVOS

O Tutor do grupo PET Engenharia de Computação no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 11.180/2005, a Portaria MEC nº 3.385/2005, tendo em vista o parágrafo único do artigo 17º da Portaria 976, de 27 de julho de 2010, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo para ingresso ao PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial, vinculado à Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES, da Secretaria de Educação Superior – SESu, subordinada ao Ministério da Educação – MEC, constitui-se em programa desenvolvido por meio de grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- III. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- V. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;



- VI. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior.
- VII. Estimular a vinculação dos grupos à áreas prioritárias e à políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

3. DAS BOLSAS

Os alunos selecionados como bolsistas do grupo PET receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica, oriundo de recursos do PROGRAMA – PET.

Os alunos selecionados como não-bolsistas se tornarão bolsistas a partir do momento em que uma vaga for disponibilizada, respeitando a ordem de classificação do processo seletivo.

4. DAS VAGAS

Este Edital destina-se ao preenchimento de até **2 (duas) vagas** como não-bolsistas.

5. DO CRONOGRAMA

O Cronograma (datas importantes) contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta da tabela seguinte.

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	18/04 a 18/05
Entrega da proposta de atividade	até dia 18/05
Convocação dos alunos(as) selecionados(as) para a entrevista e divulgação do local e horário	22/05
Entrevistas	entre 23/05 e 25/05
Publicação do resultado final	até 30/05
Início das atividades	04/06



1. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se a bolsista PET os alunos, que atendam às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação em um dos seguintes cursos a partir do 2º período (inclusive): **Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, e Engenharia Eletrônica**;
- II. Apresentar **bom rendimento acadêmico** de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UTFPR; e
- III. Ter disponibilidade para **dedicar vinte horas semanais** às atividades do programa

2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA PET

Conforme previsto no artigo 18 da Portaria MEC-976 de 27 de julho de 2010, modificada pela Portaria MEC-343 de 24 de abril de 2013, são deveres do Estudante Bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso



3. MODO DE INSCRIÇÃO.

As inscrições serão por meio de **formulário de inscrição online** que pode ser encontrado no website do grupo PET-ECO, disponível em: <http://dainf.ct.utfpr.edu.br/peteco/>.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas será feita por uma comissão composta pelo tutor e por pelo menos um(a) estudante atual do PET Engenharia de Computação e, eventualmente, professores(as) convidados(as), que avaliará:

- Histórico escolar da graduação (caráter classificatório e eliminatório);
- A proposta de atividade entregue pelo candidato(a) (caráter eliminatório em caso de não entrega);
- Entrevista com a comissão de seleção (caráter classificatório e eliminatório).

9.1 Critérios de Avaliação do Histórico

- Coeficiente de rendimento
- Número de reprovações

Até 20 (vinte) candidatos(as) serão chamados(as) para a entrevista de acordo com a ordem de classificação.

9.2 Critérios de Avaliação para Entrevista

- Capacidade de organização intelectual;
- Capacidade de análise crítica;
- Capacidade de trabalho em grupo;
- Criatividade;
- Identificação com os objetivos do programa;
- Expectativas em relação ao seu desempenho nas atividades do programa.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A relação com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada nos editais do Campus e através do website do grupo PETECO. O candidato selecionado que não apresentar Declaração de que não é bolsista de nenhum outro programa será desclassificado. Os não-bolsistas selecionados devem iniciar suas atividades no grupo juntamente com os bolsistas selecionados (conforme cronograma) e passarão a fazer jus à



bolsa na ordem de classificação deste edital quando houver saída de um bolsista. Os candidatos aprovados, mas não classificados como bolsistas ou não-bolsistas, poderão ser chamados a integrar o grupo até 6 meses após a data de divulgação dos resultados pela ordem de classificação. O candidato que for chamado a participar do grupo e não aceitar será eliminado do certame.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Prof. Cesar Augusto Tacla (tutor do grupo PET)

Email: tacla@utfpr.edu.br